



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 80/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Mirante da Serra, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 79, do Regimento Interno, para que seja aprovada e posteriormente promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º As reuniões para realização das Sessões Ordinárias serão às Segundas-Feiras, com início às 10:00 (dez horas) e com duração de até 03 (três) horas.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias poderão ser prorrogadas por até 01 (uma) hora, mediante autorização do Plenário Deliberativo.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Mirante da Serra, 18 de julho de 2023.

**MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE**

**DANIEL ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**

**CRISTIANO CORREA DA SILVA
1º SECRETÁRIO**

**ADINEUDO DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO**